

BOLETIM DE SERVIÇO

BS 17 de 18 de setembro de 2017



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 17

BRASÍLIA
18 de Setembro de 2017

MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gilberto Kassab

SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Elton Santa Fé Zacarias

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO
Gustavo Zarif Frayha

COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
Domingos Carlos Pereira Rego

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”.

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTIC.

COORDENAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes – Chefe do Serviço de Protocolo Geral

ELABORAÇÃO:

Gabriel Luka Pereira
Ronal de Oliveira Guedes

EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes

TIRAGEM: 17 exemplares

BOLETIM ELETRÔNICO NA INTRANET:

INTRANET>MENU>INSTITUCIONAL>BOLETIM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília – DF

Fone: XX (61) 2033-7927

Fax: XX (61) 2033-8082

Site: www.mct.gov.br

E-mail: spg@mct.gov.br

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e
Comunicações

Serviço de Protocolo Geral. – N. 17 (Setembro 2017)

Brasília: MCTIC, 2017.

P. 34

Periodicidade Quinzenal

I. Título.

II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e
Comunicações.

SUMÁRIO

Atos da Corregedoria	
Portaria n° 5445, de 13 de setembro de 2017	06
Atos da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos	
Termo de Apostilamento	06
Portaria n° 5416, de 13 de setembro de 2017	07
Atos da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	
Despacho (Descontos de Faltas)	10
Despacho (Licença Prêmio)	10
Abono de Permanência	10
Licenças	14
Despacho (Faltas não Justificadas)	16
Atos da Diretoria de Tecnologia da Informação	
Apostilamento	17
Atos do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A	
Portaria n° 56, de 04 de setembro de 2017	18
Portaria n° 57, de 04 de setembro de 2017	18
Portaria n° 58, de 04 de setembro de 2017	19
Portaria n° 59, de 12 de setembro de 2017	19
Portaria n° 60, de 13 de setembro de 2017	20
Atos do Instituto Nacional do Semiárido	
Portaria n° 23, de 12 de setembro de 2017	20
Portaria n° 24, de 12 de setembro de 2017	21
Portaria n° 25, de 12 de setembro de 2017	21
Portaria n° 26, de 12 de setembro de 2017	22
Portaria n° 27, de 12 de setembro de 2017	22
Portaria n° 28, de 12 de setembro de 2017	23
Portaria n° 29, de 12 de setembro de 2017	23
Portaria n° 30, de 12 de setembro de 2017	24
Portaria n° 31, de 12 de setembro de 2017	24
Portaria n° 32, de 12 de setembro de 2017	25
Atos do Comitê de Segurança da Informação e Comunicações	
Portaria n° 5357, de 12 de setembro de 2017	25
Portaria n° 5359, de 14 de setembro de 2017	33

ATOS DA CORREGEDORIA**PORTARIA Nº 5445, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, D.O.U. - Seção 1, de 4 de abril de 2017, Anexo II, Seção II, art. 2º, II e 8º, combinados com o art. 143 da Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, contados do término do período da primeira redesignação, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 4245/2017, de 08 de Agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço da CGGP/DAD nº 15 suplementar, de 21 de agosto de 2017, objeto do Processo nº 53900.024789/2014-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JARBAS DOS REIS
Corregedor

ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2017**

Processo nº: 01250.015298/2017-20.

Contrato nº: 02.0014.00/2017.

Contratada : Empresa G&E Serviços Terceirizados Ltda.

Objeto : **Prestação de serviços de apoio operacional.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Por este Termo, com amparo no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos repactua em 0,539337444% o valor mensal atual do Contrato nº 02.0014.00/2017, passará de R\$ 903.070,99 (novecentos e três mil, setenta reais e noventa e nove centavos) para R\$ 907.941,59 (novecentos e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos), com efeitos financeiros a partir de 12 março de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA – Em virtude da repactuação, a Contratada fica obrigada a apresentar a garantia contratual correspondente a 5% do valor atualizado do contrato, nos moldes da Cláusula Sexta do referido contrato.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2017

Processo nº: 01250.016536/2017-14

Contrato nº: 02.0020.00/2017

Objeto : Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de vigilância armada e desarmada, com emprego de material, para atendimento da demanda do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Por este Termo e com amparo na Lei nº 8.666/93, o Coordenador-Geral de Recursos Logísticos retifica o Preâmbulo do Contrato, nos seguintes termos: onde se lê: "TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02.0010.00/2017", leia-se: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02.0020.00/2017

LUIZ SOARES MAIA

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos - Substituto

PORTARIA Nº 5416, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, de 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial de 19 de maio de 2003, e em observância ao que estabelecem os arts. 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, bem como o art. 31 e seguintes da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, expedida em 30 de abril de 2008, e suas posteriores alterações. Resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02.0009.00/2017, Processo Administrativo nº 01250.003957/2016-02, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações- MCTIC e a empresa Sidney Denis da Costa - ME, CNPJ: 15.462.347/0001-23, cujo objeto é a prestação dos serviços de confecção, instalação e revitalização de letras, tipo caixa em latão dourado, para sinalização visual das fachadas dos Edifícios Blocos "E" e "R" ocupados pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações- MCTIC.

I - GESTOR DO CONTRATO:

- a. Titular: Beatriz Cristino Jácomo
CPF: 182.329.301-20
Matrícula no SIAPE: 6663720
Lotação: Divisão de Obras e Engenharia - DIOBE/COINT
- b. Substituto: Aline Fortes Kauer
CPF: 949.346.570-53
Matrícula no SIAPE: 1705963
Lotação: Serviço de Administração de Edifícios - SEADI/DIOBE/COINT

II - FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:

- a. Titular: Aldenne-Flave de Silvério e Oliveira
CPF: 704.388.201-00
Matrícula no SIAPE: 1539576
Lotação: Divisão de Obras e Engenharia - DIOBE/COINT
- b. Substituto: Juliano Borges de Freitas
CPF: 260.977.128-20
Matrícula no SIAPE: 1693427
Lotação: Coordenação de Infraestrutura - COINT

IV - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

- a. Titular: Priscila Ferreira de Queiroz Pinto
CPF: 994.431.711-04
Matrícula SIAPE nº: 2267653
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária – DIEXO
- b. Titular: Ana Carolina Moura de Oliveira Carvalho de Melo
CPF: 008.997.251-12
Matrícula SIAPE nº: 1764764
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária – DIEXO
- c. Titular: Maria Iraides Brito Correia
CPF: 429.046.681-87
Matrícula SIAPE nº: 13407856
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária – DIEXO
- d. Titular: Lilian Gomes de Oliveira
CPF: 354 568 091-68
Matrícula SIAPE nº: 1438037
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária – DIEXO
- e. Titular: Melissa Rodrigues Da Costa Faria
CPF: 710.128.341-15
Matrícula SIAPE nº: 1452339
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária – DIEXO
- f. Titular: Naiara Colares Vieira Borba
CPF: 438.393.803-59
Matrícula SIAPE nº: 1693427
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária – DIEXO
- g. Titular: Andiará Alves de Sousa
CPF: 552.121.071-72
Matrícula SIAPE nº: 1787469
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária – DIEXO

- h. Titular: Márcio Antônio Feitosa Curvina
CPF: 245.705.081-20
Matrícula SIAPE nº:2092715
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária – DIEEXO
- i. Titular: Ligia Greici Viegá Rodrigues
CPF: 921.399.221-15
Matrícula SIAPE nº:1829573
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária – DIEEXO
- j. Titular: Francisco Gilmar Pereira do Carmo
CPF: 107.490.203-34
Matrícula SIAPE nº: 1093561
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária – DIEEXO
- k. Titular: Romana Pessoa Picanco
CPF: 041.348.342-87
Matrícula SIAPE nº:1698987
Lotação: Divisão de Análise e Execução Financeira - DIAEF
- l. Titular: Elaine de Meireles Ferreira
CPF: 706.895.041-87
Matrícula SIAPE nº:2024161
Lotação: Divisão de Análise e Execução Financeira - DIAEF
- m. Titular: Samir Paim Onoda
CPF: 708.994.521-91
Matrícula SIAPE nº:2008545
Lotação: Divisão de Análise e Execução Financeira - DIAEF
- n. Titular: Marcelo Cassio Silveiro
CPF: 610.791.621-00
Matrícula SIAPE nº:01458749
Lotação: Divisão de Análise e Execução Financeira - DIAEF

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria MCTI nº 1.338, de 05 dezembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 15 de dezembro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo nº: 01250.055996/2017-68
 Referência: Memorando nº 13572/2017/SEI-MCTIC
 Interessado: HERIVELTO REIS BATISTA
 Assunto: **Desconto de Faltas**

129/026 (FALTAS NÃO JUSTIFICADAS DOS MESES DE AGOSTO À SETEMBRO DE 2017)

Servidor	Matrícula	Mês Referência	Horas
Herivelto Reis Batista	1886014	Agosto/17	07 dias (23/08 à 25/08; 28/08 à 30/08 e 31/08/17)
		Setembro/17	03 dias (01/09, 04/09 e 05/09/17)

EDNA DA SILVA AMORIM
 Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Nº do Processo : 01250.055421/2017-45
 Interessado : GUELDA SARMENTO VELOSO MARTINS
 Assunto : **Solicitação de Licença Prêmio por Assiduidade - LPA**

Autorizo a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade - LPA da servidora GUELDA SARMENTO VELOSO MARTINS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0455348, do Quadro de Pessoal deste Ministério, no período de 12/09/2017 a 11/10/2017, referente ao interstício de 12/06/1991 a 09/06/1996, nos termos do art. 7º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

CGGP, 08/09/2017

EDNA DA SILVA AMORIM
 Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

REFERÊNCIA : Processo no 01302.000277/2017-57
 INTERESSADO : ARTHUR FERNANDO COSTA
 ASSUNTO : **Abono de Permanência**

De acordo.

Autorizo a concessão do abono de permanência ao servidor ARTHUR FERNANDO COSTA, matrícula SIAPE nº 673346, ocupante do cargo efetivo de Analista em Ciência e Tecnologia, Classe Senior, Padrão III, lotado no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT, Unidade de Pesquisa deste Ministério, a contar de 27 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 05 de julho de 2005, publicada no DOU de 06 de julho de 2005, com base no Acórdão TCU nº 1482/2012- Plenário e Nota Informativa nº 412/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP.

CGGP, 15/09/2017

EDNA DA SILVA AMORIM
 Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

REFERÊNCIA : Processo no 01250.051550/2017-64
INTERESSADO : MARIA DAS GRAÇAS MENDES GOMES
ASSUNTO : **Abono de Permanência**

De acordo.

Autorizo a concessão do abono de permanência à servidora MARIA DAS GRAÇAS MENDES GOMES, matrícula SIAPE nº 662257, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe Assistente 3, Padrão III, lotada no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, a contar de 03 de agosto de 2017, de acordo com o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 05 de julho de 2005, publicada no DOU de 06 de julho de 2005, com base no Acórdão TCU nº 1482/2012- Plenário e Nota Informativa nº 412/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP.

CGGP,15/09/2017

EDNA DA SILVA AMORIM
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

REFERÊNCIA : Processo no 01250.049271/2017-31
INTERESSADO : CINTIA JALLES DE CARVALHO DE ARAÚJO COSTA
ASSUNTO : **Abono de Permanência**

De acordo.

Autorizo a concessão do abono de permanência à servidora CINTIA JALLES DE CARVALHO DE ARAÚJO COSTA, matrícula SIAPE nº 673553, ocupante do cargo efetivo de Pesquisador, Classe Adjunto, Padrão III, lotada no Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST, Unidade de Pesquisa deste Ministério, a contar de 31 de julho de 2017, de acordo com o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 05 de julho de 2005, publicada no DOU de 06 de julho de 2005, com base no Acórdão TCU nº 1482/2012- Plenário e Nota Informativa nº 412/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP.

CGGP, 15/09/2017

EDNA DA SILVA AMORIM
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

REFERÊNCIA : Processo no 01250.047865/2017-15
INTERESSADO : ROGÉRIA GARDÊNIA NUNES DE ALMEIDA
ASSUNTO : **Abono de Permanência**

De acordo.

Autorizo a concessão do abono de permanência à servidora ROGÉRIA GARDÊNIA NUNES DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 0214728, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe Assistente 3, Padrão III, pertencente ao quadro deste Ministério, mas atualmente lotada na Agência Espacial Brasileira - AEB, por cessão, a contar de 09 de agosto de 2017, de acordo com o disposto no artigo 40 § 19 CF/88 combinado com a Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2003.

CGGP,15/09/2017

EDNA DA SILVA AMORIM
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

REFERÊNCIA : Processo nº 01209.000088/2017-42
INTERESSADO : FERNANDA MARIA PEREIRA RAUPP
ASSUNTO : **Abono de Permanência**

De acordo.

Autorizo a concessão do abono de permanência à servidora FERNANDA MARIA PEREIRA RAUPP, matrícula SIAPE nº 673199, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista, Classe Senior, Padrão III, lotada no Laboratório Nacional de Computação Científica – LNCC, Unidade de Pesquisa deste Ministério, a contar de 07 de julho de 2017, de acordo com o disposto no artigo 40 § 19 CF/88 combinado com a Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2003.

CGGP, 15/09/2017

EDNA DA SILVA AMORIM
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

REFERÊNCIA : Processo no 01210.000122/2017-40
INTERESSADO : URANO CONCEIÇÃO DE ALMEIDA FILHO
ASSUNTO : **Abono de Permanência**

De acordo.

Autorizo a concessão do abono de permanência ao servidor URANO CONCEIÇÃO DE ALMEIDA FILHO, matrícula SIAPE nº 673054, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Ciência e Tecnologia, Classe 2, Padrão VI, lotado no Observatório Nacional - ON, Unidade de Pesquisa deste Ministério, a contar de 03 de junho de 2017, de acordo com o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 05 de julho de 2005, publicada no DOU de 06 de julho de 2005, com base no Acórdão TCU nº 1482/2012- Plenário e Nota Informativa nº 412/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP.

CGGP, 15/09/2017

EDNA DA SILVA AMORIM
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

REFERÊNCIA : Processo no 01250.051319/2017-71
INTERESSADA : RITA SUELY BARBOSA
ASSUNTO : **Abono de Permanência**

De acordo.

Autorizo a concessão do abono de permanência à servidora RITA SUELY BARBOSA, matrícula SIAPE nº 0810067, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, lotada no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, a contar de 17 de outubro de 2016, de acordo com o disposto no no § 19 do art. 40 da Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2003.

CGGP, 15/09/2017

EDNA DA SILVA AMORIM
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

REFERÊNCIA : Processo nº 01241.000080/2017-80
INTERESSADO : MARCOS BATISTA COTOVIA PIMENTEL
ASSUNTO : **Abono de Permanência**

De acordo.

Autorizo a concessão do abono de permanência ao servidor MARCOS BATISTA COTOVIA PIMENTEL, matrícula SIAPE nº 673864, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista, Classe Senior, Padrão III, lotado no Centro de Tecnologia da Informação Renato Acher – CTI, Unidade de Pesquisa deste Ministério, a contar de 18 de dezembro de 2016, de acordo com o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 05 de julho de 2005, publicada no DOU de 06 de julho de 2005, com base no Acórdão TCU nº 1482/2012- Plenário e Nota Informativa nº 412/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP.

CGGP,15/09/2017

EDNA DA SILVA AMORIM
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

REFERÊNCIA : Processo no 01250.056153/2017-89
INTERESSADA : ELIETE ALVES CALDAS
ASSUNTO : **Abono de Permanência**

De acordo.

Autorizo a concessão do abono de permanência à servidora ELIETE ALVES CALDAS, matrícula SIAPE nº 0808190, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, lotada no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, a contar de 30 de maio de 2017, de acordo com o disposto no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional 41, de Emenda Constitucional 41, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2003.

CGGP,15/09/2017

EDNA DA SILVA AMORIM
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

REFERÊNCIA : Processo nº 01340.000114/2017-18
INTERESSADA : MARISA DA MOTTA
ASSUNTO : **Abono de Permanência**

De acordo.

Autorizo a concessão do abono de permanência à servidora MARISA DA MOTTA, matrícula SIAPE nº 0664463, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista, Classe Sênior, Padrão III, lotada no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, Unidade de Pesquisa deste Ministério, a contar de 12 de dezembro de 2016, de acordo com o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2003. Torna sem efeito a publicação da concessão do abono de permanência no Boletim de Serviço nº 12, de 3 de julho de 2017, página 15.

CGGP,15/09/2017

EDNA DA SILVA AMORIM
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

REFERÊNCIA : Processo no 01340.003607/2017-18
 INTERESSADO : JOSÉ ROBERTO SBRAGIA SENNA
 ASSUNTO : **Abono de Permanência**

De acordo.

Autorizo a concessão do abono de permanência ao servidor JOSÉ ROBERTO SBRAGIA SENNA, matrícula SIAPE nº 0664326, ocupante do cargo efetivo de Pesquisador, Classe Titular, Padrão III, lotado no Instituto Nacional de Pesquisas Especiais - INPE, Unidade de Pesquisa deste Ministério, a contar de 12 de agosto de 2017, de acordo com o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 05 de julho de 2005, publicada no DOU de 06 de julho de 2005, com base no Acórdão TCU nº 1482/2012- Plenário e Nota Informativa nº 412/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP.

CGGP,18/09/2017

EDNA DA SILVA AMORIM
 Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHO

Processo nº: 01250.055994/2017-79

Assunto : **Atos da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas**

03-127 (DOAÇÃO DE SANGUE)

Matricula SIAPE	Nome	Período	Nº de Dias	Fundamentos
2163644	Alessandra Martins de Castro	25/08/2017	1	Art. 97, inciso I, da Lei nº 8.112/90
2068555	Gabriela de Rezende Ramos Barros	06/09/2017	1	Art. 97, inciso I, da Lei nº 8.112/90

03-126 (CASAMENTO)

Matricula SIAPE	Nome	Período	Nº de Dias	Fundamentos
1557787	Arthur Cerqueira Valério	08.09.2017 a 15/09/2017	8	Art. 97, inciso III, alínea A, da Lei nº 8.112/90

03-127 (FALECIMENTO EM PESSOA DA FAMÍLIA)

Matricula SIAPE	Nome	Período	Nº de Dias	Fundamentos
-----------------	------	---------	------------	-------------

1361990	Elzivir Azevedo Guerra	07.09.2017 a 14/09/2017	8	Art. 97, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112
0662611	Mirian Rodrigues de Melo Lopes	07.09.2017 a 14/09/2017	8	Art. 97, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112

03-015 (LICENÇA GESTANTE)

Matricula SIAPE	Nome	Período	Nº de Dias	Fundamentos
2008528	Liliane Alecrim Ribeiro	22/08/2017 a 19/12/2017	120	Art. 207 da Lei 8.112/90

03-197 (LICENÇA GESTANTE PRORROGAÇÃO)

Matricula SIAPE	Nome	Período	Nº de Dias	Fundamentos
2008528	Liliane Alecrim Ribeiro	20/12/2017 a 17/02/2018	60	Art. 1 da Lei 11.770/2008

03-123 (LICENÇA PATERNIDADE)

Matricula SIAPE	Nome	Período	Nº de Dias	Fundamentos
1557559	Hebert Santos	28/08/2017 a 01/09/2017	5	Art. 208 da Lei 8.112/90

03-324 (LICENÇA PATERNIDADE PRORROGAÇÃO)

Matricula SIAPE	Nome	Período	Nº de Dias	Fundamentos
1557559	Hebert Santos	02/09/2017 a 16/09/2017	15	Decreto nº 8.737/2016

EDNA DA SILVA AMORIM
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHO

Processo nº: 01250.047111/2017-57

Assunto: **Faltas não justificadas**

129/026 (Faltas não Justificadas dos Meses Novembro/Dezembro/2016 e Janeiro/Fevereiro de 2017)

Servidor	Mat.	Meses Referência	Horas
Edvaldo Gomes Ferraz	1954637	Novembro/2016	15 horas e 36 min
		Dezembro/2016	20 horas e 04 min.
		Fevereiro/2017	00:26 min.
Guelda Sarmiento Veloso Martins	0325070	Dezembro/2016	04 horas e 12 min.
		Janeiro/2017	05 horas e 16 min.
Ubirajara de Oliveira Silveira	0455271	Dezembro/2016	01 horas e 12 min.

129/026 - (FALTAS NÃO JUSTIFICADAS DOS MÊSES MARÇO À AGOSTO DE 2017)

Servidor	Mat.	Meses Referência	Faltas
Hermes Alves de Matos	0455330	Março/2017	15 horas e 18 min.
Laerte Xavier da Silva	1875864	Junho/2017	01 dia (30/06/2017) - Falta por Greve
Liliane Rodrigues Pessoa	2069510	Junho/2017	32 horas e 59 min.
		Julho/2017	12 horas e 40 min.
Pedro Antonio de Barros	1972116	Março/2017	11 dias (09/03 à 16/03; 21/03 à 22/03 e 28/03/17)
		Abril/2017	24 dias (01/04 à 04/04; 06/04 à 23/04 e 26/04 à 27/04/17)
		Maió/2017	31 dias (01/05 à 31/05)
		Junho/2017	30 dias (01/06 à 30/06/17)
		Julho/2017	31 dias (01/07 à 31/07/17)
		Agosto/2017	09 dias (01/09 à 09/09/17)

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito as faltas não justificadas dos servidores relacionados abaixo, publicadas no Boletim de Serviço nº 13 Suplementar, de 18/05/2017.

Servidores	Mat.	Faltas
Daniela Francisca Santos Figueiroa	2017515	02 horas e 36 min.
Geraldo Silva Diniz	6665408	01 dia (12/05/17)
Katia Cristina Gonçalves Pinto	1945412	01 dia (25/04/17) e 08 horas e 48 min.

Maysa Maria Massimo Ribeiro	2712395	04 dias (17/04/a7 à 20/04/17)
Osório Coelho Guimarães Neto	1830902	01dia (10/05/17)
Roberto Dantas de Pinho	1232065	01 dia (10/05/17)
Sergio de Barros Trannin	6662582	01 dia (20/04/17) e 04 horas

Brasília, 08/08/2017

EDNA DA SILVA AMORIM
 Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

ATOS DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

APOSTILAMENTO

Processo nº: 53000.003988/2014-39

Contrato nº: 25/2014 - Telecomunicações Brasileiras S/A - TELEBRÁS

Objeto: **Prestação de serviços de transporte terrestre de pessoas e pequenas cargas para atender as necessidades do MCTIC.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Por este Termo, e com amparo no § 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, a Diretor de Tecnologia da Informação reajusta em 6,28806% (seis inteiros e vinte e oito mil, oitocentos e seis centésimos de milésimo por cento) o valor anual estimado do contrato em epígrafe, passando, dessa forma, de R\$ 463.618,68 (quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 492.771,24 (quatrocentos e noventa e dois mil setecentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos) na velocidade de 300Mbps, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Velocidade	Valor Mensal do Serviço	Valor Mensal do Roteador	Valor Mensal Total	Valor Anual
100Mbps	R\$ 15.550,95	R\$ 1.001,36	R\$ 16.552,31	R\$ 198.627,72
120Mbps	R\$ 18.101,24	R\$ 1.001,36	R\$ 19.102,60	R\$ 229.231,20
150Mbps	R\$ 21.947,90	R\$ 1.001,36	R\$ 22.949,26	R\$ 275.391,12
200Mbps	R\$ 28.385,80	R\$ 1.001,36	R\$ 29.387,16	R\$ 352.645,92
250Mbps	R\$ 34.418,04	R\$ 1.001,36	R\$ 35.419,40	R\$ 425.032,80
300Mbps	R\$ 40.062,91	R\$ 1.001,36	R\$ 41.064,27	R\$ 492.771,24

Brasília, 04/09/2017.

BERNARDO MANUEL VEIGA
 Diretor de Tecnologia da Informação

**ATOS DO CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA
AVANÇADA S.A****PORTARIA Nº 56, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.**

O Ordenador de Despesas da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n. 12, de 09 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2017, seção 2, página 05, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DANIEL PICCININI MAURER, CPF nº 973.603.250-72, Mat. SIAPE nº 1985731, Cargo Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 028/2017, mantido com a empresa DISYS DO BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor IRENEO ALFARO DEMANARIG JR., CPF nº 224.552.548-52, Mat. SIAPE nº 2734419, Gerente Geral de Tecnologia da Informação e Telecomunicações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA
Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 57, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

O Ordenador de Despesas da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n. 12, de 09 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2017, seção 2, página 05, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DANIEL PICCININI MAURER, CPF nº 973.603.250-72, Mat. SIAPE nº 1985731, Cargo Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 029/2017, mantido com a empresa DISYS DO BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor DANIEL BROD OLIVEIRA DA ROSA, CPF nº 940.406.720-20, Mat. SIAPE nº 2020567, Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA
Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 58, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

O Ordenador de Despesas da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n. 12, de 09 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2017, seção 2, página 05, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DANIEL PICCININI MAURER, CPF nº 973.603.250-72, Mat. SIAPE nº 1985731, Cargo Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 030/2017, mantido com a empresa INTEROP INFORMÁTICA LTDA.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor ERINO GUILHERME DE ANDRADE, CPF nº 801.919.167-49, Mat. SIAPE nº 1993359, cargo Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA
Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 59, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O Ordenador de Despesas da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n. 12, de 09 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2017, seção 2, página 05, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ALCIDES COSTA, CPF nº 952.657.240-87, Mat. SIAPE nº 2897669, Cargo Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 032/2017, mantido com a empresa MUNEDA GMBH.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor EVERTON GHIGNATTI JÚNIOR, CPF nº 009.412.270-90, Mat. SIAPE nº 1999698, cargo Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ERIC FABRIS
Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 60, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O Ordenador de Despesas da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n. 12, de 09 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2017, seção 2, página 05, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSEMAR LUIZ SILVA DA SILVA, CPF nº 399.859.460-49, Mat. SIAPE nº 2874372, Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 015/2017, mantido com a empresa CAMPANHER MANUTENÇÃO E MONTAGEM DE CALDEIRAS LTDA.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor JONAS MARTIN HENSEL VALERIO, CPF nº 007.471.970-08, Mat. SIAPE nº 1976829, cargo Técnico Eletrônica Avançada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANDRÉ MASCIA DALTRINI
Ordenador de Despesas

ATOS DO INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO**PORTARIA Nº 23, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017****DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES**

O Diretor do INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO - INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 1.458, de 04 de novembro de 2015 da Casa Civil e em conformidade com a Portaria nº 896, de 30 de novembro de 2006 do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações resolve:

Art. 1º. Designar as servidoras Cláudia Mara Baldim Ribeiro (Titular), matrícula SIAPE nº 673269 e Maria do Carmo Freire Soares (Substituta), matrícula SIAPE nº 2044585 - responsáveis pelas atividades gestão de pessoas.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria INSA de nº 031/2016, publicada no Boletim de Serviço/MCTI nº 12 de 30 de junho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

SALOMÃO DE SOUSA MEDEIROS
Diretor

PORTARIA Nº 24, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017**DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES**

O Diretor do INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO - INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 1.458, de 04 de novembro de 2015 da Casa Civil e em conformidade com a Portaria nº 896, de 30 de novembro de 2006 do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações resolve:

Art. 1º. Designar os servidores José Rafael Ayres da Motta (Titular), matrícula SIAPE nº 1466993 e João Bosco dos Santos (Substituto), matrícula SIAPE nº 671402 - responsáveis pelas atividades de operação e manutenção da infraestrutura física e logística do INSA.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria INSA de nº 031/2016, publicada no Boletim de Serviço/MCTI nº12 de 30 de junho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

SALOMÃO DE SOUSA MEDEIROS

Diretor

PORTARIA Nº 25, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017**DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES**

O Diretor do INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO - INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 1.458, de 04 de novembro de 2015 da Casa Civil e em conformidade com a Portaria nº 896, de 30 de novembro de 2006 do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações resolve:

Art. 1º. Designar os servidores Felipe Ataíde de Albuquerque (Titular), matrícula SIAPE nº 1747846 e Gregoriev Aldano de França Fernandes (Substituto), matrícula SIAPE nº 1704395 - responsáveis pelas atividades de Tecnologia da Informação e de Patrimônio.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria INSA de nº 031/2016, publicada no Boletim de Serviço/MCTI nº12 de 30 de junho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

SALOMÃO DE SOUSA MEDEIROS

Diretor

PORTARIA Nº 26, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017**DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES**

O Diretor do INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO - INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 1.458, de 04 de novembro de 2015 da Casa Civil e em conformidade com a Portaria nº 896, de 30 de novembro de 2006 do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações resolve:

Art. 1º. Designar as servidoras Maria do Carmo Freire Soares (Titular), matrícula SIAPE nº 2044585 e Sara Ranulce de Medeiros (Substituta), matrícula SIAPE nº 2009389 responsáveis pelas atividades de almoxarifado.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria INSA de nº 031/2016, publicada no Boletim de Serviço/MCTI nº 12 de 30 de junho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

SALOMÃO DE SOUSA MEDEIROS

Diretor

PORTARIA Nº 27, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017**DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES**

O Diretor do INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO - INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 1.458, de 04 de novembro de 2015 da Casa Civil e em conformidade com a Portaria nº 896, de 30 de novembro de 2006 do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações resolve:

Art. 1º. Designar a servidora Marcia Guglielmi, matrícula SIAPE nº 1717010 responsável pelas atividades de assessoria técnico administrava dos projetos de pesquisa com financiamento externo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

SALOMÃO DE SOUSA MEDEIROS

Diretor

PORTARIA Nº 28, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017**DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES**

O Diretor do INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO - INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 1.458, de 04 de novembro de 2015 da Casa Civil e em conformidade com a Portaria nº 896, de 30 de novembro de 2006 do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações resolve:

Art. 1º. Designar a servidora Catarina de Oliveira Buriti (Titular), matrícula SIAPE nº 1824420, e Rodeildo Clemente de Azevedo Lima (Substituto), matrícula SIAPE nº 1622826, responsáveis pelas atividades da assessoria de comunicação.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria INSA de nº 031/2016, publicada no Boletim de Serviço/MCTI nº12 de 30 de junho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

SALOMÃO DE SOUSA MEDEIROS

Diretor

PORTARIA Nº 29, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017**DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES**

O Diretor do INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO - INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 1.458, de 04 de novembro de 2015 da Casa Civil e em conformidade com a Portaria nº 896, de 30 de novembro de 2006 do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações resolve:

Art. 1º. Designar os servidores Carlos Ticiano Coutinho Ramos (Titular), matrícula SIAPE nº 1707850, e Paulo Luciano da Silva Santos (Substituto), matrícula SIAPE nº 1704162, responsáveis pelas atividades administração, operação e manutenção da infraestrutura física, logística da Estação Experimental.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria INSA de nº 031/2016, publicada no Boletim de Serviço/MCTI nº12 de 30 de junho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

SALOMÃO DE SOUSA MEDEIROS

Diretor

PORTARIA Nº 30, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017**DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES**

O Diretor do INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO - INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 1.458, de 04 de novembro de 2015 da Casa Civil e em conformidade com a Portaria nº 896, de 30 de novembro de 2006 do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações resolve:

Art. 1º. Designar as servidoras Sara Ranulce de Medeiros (Titular), matrícula SIAPE nº 2009389 e Maria Amazile Vieira Barbosa (Substituta), matrícula SIAPE nº 1711440 responsáveis pelas atividades de Compras e Licitação.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria INSA de nº 031/2016, publicada no Boletim de Serviço/MCTI nº 12 de 30 de junho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

SALOMÃO DE SOUSA MEDEIROS

Diretor

PORTARIA Nº 31, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017**DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES**

O Diretor do INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO - INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 1.458, de 04 de novembro de 2015 da Casa Civil e em conformidade com a Portaria nº 896, de 30 de novembro de 2006 do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações resolve:

Art. 1º. Designar os servidores Giuseppe Roncali de Meneses Paiva (Titular), matrícula SIAPE nº 1992071 e Inesca Cristina Malaquias Pereira (Substituto), matrícula SIAPE nº 1824112 - responsáveis pelas atividades Financeira e Contábil.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria INSA de nº 031/2016, publicada no Boletim de Serviço/MCTI nº 12 de 30 de junho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

SALOMÃO DE SOUSA MEDEIROS

Diretor

PORTARIA Nº 32, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017**DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES**

O Diretor do INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO - INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 1.458, de 04 de novembro de 2015 da Casa Civil e em conformidade com a Portaria nº 896, de 30 de novembro de 2006 do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações resolve:

Art. 1º. Designar o servidor João Bosco dos Santos, matrícula SIAPE nº 671402 responsável pelas atividades de Transporte do INSA, como agendamento de viagens, liberação e controle de veículos.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria INSA de nº 031/2016, publicada no Boletim de Serviço/MCTI nº 12 de 30 de junho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

SALOMÃO DE SOUSA MEDEIROS
Diretor

**ATOS DO COMITÊ DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÕES****PORTARIA Nº 5357, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017**

Institui a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais (ETIR) no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC).

O GESTOR DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), no uso de suas atribuições, considerando a Instrução Normativa GSI/PR nº 1, de 13 de junho de 2008, e a Norma Complementar nº 05/IN01/DSIC/GSIPR, de 14 de agosto de 2009, e tendo em vista o disposto na Política de Segurança

da Informação e Comunicações - POSIC/MCTIC, objeto da Portaria nº 4.711, de 18 de agosto de 2017, e na Portaria nº 2.156/2017/SEI-MCTIC, de 25 de abril de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais (ETIR) no MCTIC, conforme Anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria SPOA/MCTI nº 129, de 6 de agosto de 2014.

LUIZ FERNANDO FAUTH
Gestor de Segurança da Informação e Comunicações

ANEXO I

INSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE TRATAMENTO E RESPOSTA A INCIDENTES EM REDES COMPUTACIONAIS (ETIR) NO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC)

1 - REFERÊNCIA NORMATIVA

1.1 Instrução Normativa nº 1, de 13 de junho de 2008, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, doravante denominada IN01/DSIC/GSIPR: disciplina a Gestão de Segurança da Informação e Comunicações na Administração Pública Federal, direta e indireta.

1.2 Norma Complementar nº 05/IN01/DSIC/GSIPR, de 14 de agosto de 2009, doravante denominada NC05: trata da Criação de Equipes de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais no âmbito da Administração Pública Federal.

1.3 Portaria nº 4.711, de 18 de agosto de 2017 que instituiu a Política de Segurança da Informação e Comunicações do MCTIC.

2 - DEFINIÇÕES

2.1 Além dos conceitos e definições estabelecidos nos documentos que compõem a referência normativa, ficam estabelecidos os seguintes:

2.1.1 Artefato malicioso: qualquer programa de computador, ou parte de um programa, construído com a intenção de provocar danos, obter informações não autorizadas ou interromper o funcionamento de sistemas e/ou redes de computadores;

2.1.2 Comunidade ou Público Alvo: conjunto de pessoas, setores, órgãos ou entidades atendidas por uma Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais;

2.1.3 CTIR Gov: Centro de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança em Redes de Computadores da Administração Pública Federal, subordinado ao Departamento de Segurança de

Informação e Comunicações – DSIC do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República – GSI;

2.1.4 ETIR: Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais com a responsabilidade de receber, analisar e responder às notificações e atividades relacionadas a incidentes de segurança em redes de computadores;

2.1.5 Incidente de Segurança: qualquer evento adverso, confirmado ou sob suspeita, relacionado à segurança em sistemas de computação ou redes de computadores e que interrompa ou impacte a operação de um serviço, afetando aspectos como funcionalidade, performance ou disponibilidade;

2.1.6 Serviço: conjunto de procedimentos, estruturados em um processo bem definido, oferecido à comunidade da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais;

2.1.7 Tratamento de Vulnerabilidades: consiste em receber informações sobre vulnerabilidades, quer sejam em hardware ou software, objetivando analisar sua natureza, seu mecanismo e suas consequências e desenvolver estratégias para detecção e correção;

2.1.8 Vulnerabilidade: qualquer fragilidade dos sistemas computacionais e redes de computadores que permita a exploração maliciosa e acessos indesejáveis ou não autorizados.

3 - MISSÃO

É missão da ETIR facilitar, coordenar e executar as atividades de tratamento e resposta a incidentes em redes computacionais no ambiente do MCTIC, tendo como objetivos básicos:

- a) monitorar as redes computacionais;
- b) detectar e analisar ataques e intrusões;
- c) tratar incidentes de segurança da informação;
- d) identificar vulnerabilidades e artefatos maliciosos;
- e) recuperar sistemas de informação;
- f) promover a cooperação com outras equipes, bem como participar de fóruns e redes nacionais e internacionais relativos à Segurança da Informação e Comunicações.

4 - PÚBLICO ALVO E PARTES ENVOLVIDAS

4.1 A ETIR atenderá a todos os usuários de serviços computacionais do MCTIC, preferencialmente por chamado registrado eletronicamente, por meio da Central de Serviços do Ministério ou por intermédio de recebimento de mensagens eletrônicas para um endereço específico de email.

4.2 Os sistemas de informação mencionados nesta norma são somente aqueles sob a tutela da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) do MCTIC. O tratamento de incidentes de informação relacionados com equipamentos de terceiros não faz parte do escopo desta norma.

4.3 A ETIR deverá comunicar a ocorrência de incidente de segurança aos superiores imediatos, ao Gestor de Segurança da Informação e Comunicações (GSIC), proprietário e custodiante do ativo, assim como ao CTIR Gov, conforme procedimentos a serem definidos pelo próprio Centro, com vistas a permitir que sejam dadas soluções integradas para a Administração Pública Federal (APF).

5 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

5.1 A ETIR funcionará como um grupo de trabalho permanente, multidisciplinar e de atuação primordialmente reativa, vinculada à Secretaria Executiva, composta por integrantes da DTI, instituída e coordenada pelo Gestor de Segurança da Informação e Comunicações.

5.2 A ETIR será formada por membros da DTI, preferencialmente servidores efetivos, que, além de suas funções regulares, desempenharão as atividades relacionadas ao tratamento e resposta a incidentes em redes computacionais.

5.3 A ETIR será formada por 5 (cinco) integrantes:

5.3.1 3 (três) servidores da Coordenação-Geral de Serviços de Tecnologia da Informação (CGTI), um deles designado Agente Responsável;

5.3.2 2 (dois) servidores da Coordenação-Geral de Sistemas (CGSI).

5.4 O Agente Responsável será o Coordenador-Geral de Serviços de Tecnologia da Informação (CGTI) da DTI.

5.5 Os demais integrantes da ETIR serão indicados pelo Diretor de Tecnologia da Informação e designados em portaria específica.

5.6 Para cada membro da ETIR deverá ser designado um substituto que deverá ser treinado e orientado para a realização das tarefas e atividades da ETIR.

5.7 Os integrantes da ETIR exercerão suas funções regulares, não havendo necessidade de dedicação exclusiva.

5.8 Cada integrante poderá dedicar até 45 (quarenta e cinco) minutos diários em tarefas proativas, caso estas sejam atribuídas pelo Agente Responsável.

5.9 O Agente Responsável será servidor público ocupante de cargo efetivo ou militar de carreira de órgão ou entidade da Administração Pública Federal, direta ou indireta incumbido de chefiar e gerenciar a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais.

6 - PAPEIS E RESPONSABILIDADES

6.1 Os papéis previstos na ETIR são:

6.1.1 Gestor de Segurança da Informação e Comunicações;

6.1.2 Agente Responsável da ETIR;

6.1.3 Integrantes da ETIR.

6.2 Compete ao Gestor de Segurança da Informação e Comunicações:

6.2.1 instituir a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais (ETIR), em conformidade com a Norma Complementar nº 05/IN01/DSIC/GSIPR;

6.2.2 designar os integrantes da ETIR;

6.2.3 coordenar a instituição, implementação e manutenção das condições necessárias à operação da ETIR;

6.2.4 realizar interlocução com o Centro de Tratamento de Incidentes de Segurança de Redes de Computadores da Administração Pública Federal (CTIR GOV);

6.2.5 promover a capacitação e o aperfeiçoamento técnico dos membros da ETIR;

6.2.6 aprovar mudanças no catálogo de serviços da ETIR.

6.3 Compete ao Agente Responsável da ETIR:

6.3.1 estabelecer os procedimentos operacionais, gerenciar as atividades e distribuir tarefas para a ETIR;

6.3.2 assistir o CTIR GOV com informações necessárias à atualização e manutenção das bases de dados de incidentes do Governo Federal.

6.3.2 ser interface com o CTIR GOV, juntamente com o Gestor de Segurança da Informação e Comunicações.

6.4 Compete aos Integrantes da ETIR:

6.4.1 receber, analisar, classificar e responder às notificações e atividades relacionadas a incidentes de segurança em redes computacionais, além de armazenar registros para formação de séries históricas como subsídio estatístico;

6.4.2 exercer outras atividades que lhe forem cometidas no seu campo de atuação.

7 - MODELO DE IMPLEMENTAÇÃO

7.1 A ETIR, estabelecida com referência a NC05/IN01/DSIC/GSIPR/2009, seguirá o Modelo 1, “Utilizando a equipe de Tecnologia da Informação – TI” e possuirá autonomia Completa.

7.1.1 Nesse modelo, as funções e serviços de tratamento de incidente deverão ser realizadas, preferencialmente, por administradores de rede ou de segurança, administradores de banco de dados, administradores de rede, analistas de suporte ou quaisquer outras pessoas com conhecimento técnico comprovado na área de segurança da informação.

7.2 Tendo plena autonomia, a ETIR poderá conduzir o seu público alvo para realizar as ações ou as medidas necessárias para reforçar a resposta ou a postura da organização na recuperação de incidentes de segurança, sem depender de níveis superiores de gestão.

7.2.1 Durante um incidente de segurança, se tal se justificar, a ETIR poderá tomar a decisão de executar as medidas de recuperação, sem esperar pela aprovação de níveis superiores de gestão.

7.3 Extraordinariamente, o Agente Responsável poderá convocar representantes de outras unidades da DTI/MCTIC para atuar em tratamento e resposta de determinado incidente de segurança.

7.3.1 A ETIR poderá contar com suporte operacional de terceiros para execução de suas atribuições desde que haja previsão legal.

8 - CATÁLOGO DE SERVIÇOS DA ETIR

8.1 Os serviços a serem providos pela ETIR estão listados no Anexo II.

8.2 Os serviços reativos da ETIR terão prioridade sobre os serviços proativos.

8.3 O catálogo de serviços pode ser revisto e atualizado a qualquer momento.

8.4 Atualizações no catálogo estão sujeitas à aprovação do Gestor de Segurança da Informação e Comunicações.

ANEXO II

CATÁLOGO DE SERVIÇOS DA EQUIPE DE TRATAMENTO E RESPOSTA A INCIDENTES EM REDES COMPUTACIONAIS (ETIR)

1- SERVIÇOS DA ETIR

Os serviços a serem providos pela ETIR do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) são:

1.1 Tratamento de Incidentes de Segurança em Redes Computacionais;

1.2 Tratamento de Artefatos Maliciosos;

1.3 Tratamento de Vulnerabilidades;

1.4 Detecção de Intrusão.

2 Do Serviço de Tratamento de Incidentes de Segurança em Redes Computacionais

2.1 Definição e objetivo:

Serviço que consiste em receber, filtrar, classificar e responder as solicitações e os alertas e realizar as análises dos incidentes de segurança, procurando extrair informações que permitam impedir a continuidade da ação maliciosa e também a identificação de tendências.

2.2 Tipo do serviço:
Reativo.

2.3 Disponibilidade do serviço:

Deverá ser executado por meio da ETIR quando houver detecção de um incidente por alguma unidade.

2.4 Descrição das funções e procedimentos que compõem o serviço:

O Agente Responsável realizará as atividades e procedimentos de acordo com diretrizes devidamente normatizadas e de acordo com a Política de Continuidade de Negócio instituída para o Ministério.

2.5 Metodologia:

O Agente Responsável, conjuntamente com seus técnicos, analisará relatórios gerados por aplicativos devidamente instituídos no MCTIC e, a partir de tal informação, será elaborado relatório com a ação e/ou recomendação a ser tomada.

2.6 Tempo de tratamento: Imediato.

3 Do Serviço de Tratamento de Artefatos Maliciosos

3.1 Definição e objetivo:

Serviço que consiste em receber informações ou cópia de artefato malicioso que foi utilizado no ataque, ou em qualquer atividade desautorizada ou maliciosa. Uma vez recebido, o mesmo deve ser analisado, ou seja, deve-se buscar a natureza do artefato, seu mecanismo, versão e objetivo, para que seja desenvolvida, ou pelo menos sugerida, uma estratégia de detecção, remoção e defesa.

3.2 Tipo do serviço: Reativo.

3.3 Disponibilidade do serviço:

O serviço deverá ser executado pela ETIR quando houver o requerimento do usuário ou quando houver detecção por meio de software ou outra ferramenta de gestão.

3.4 Descrição das funções e procedimentos que compõem o serviço: A Equipe realizará as seguintes atividades:

3.4.1 recebimento informações ou cópia de artefato malicioso que foi utilizado no ataque, ou em qualquer atividade desautorizada ou maliciosa;

3.4.2 análise do artefato malicioso, incluindo busca e natureza do artefato, seu mecanismo, versão e objetivo;

3.4.3 desenvolvimento de uma estratégia para detecção, remoção e defesa.

3.5 Metodologia:

3.5.1 O serviço será realizado de acordo com o risco em que o artefato está classificado.

3.5.2 O tratamento se dará primeiramente em tentativa de recuperação, quando for um ativo do Ministério, e de eliminação quando for objeto fora do escopo do Ministério.

3.5.3 Será elaborado relatório sobre a referida incidência.

3.6 Tempo de tratamento:

A depender da complexidade e urgência do caso.

4 Do Serviço de Tratamento de Vulnerabilidades

4.1 Definição e objetivo:

Serviço que consiste em receber informações sobre vulnerabilidades, quer sejam em hardware ou software, objetivando analisar sua natureza, seu mecanismo e suas consequências e desenvolver estratégias para detecção e correção.

4.2 Tipo do serviço:

Reativo.

4.3 Disponibilidade do serviço:

O serviço deverá ser executado pela ETIR quando houver o requerimento do usuário ou Agente Responsável e antes e depois de qualquer aquisição de ativo de tecnologia da informação.

4.4 Descrição das funções e procedimentos que compõem o serviço:

O serviço contemplará as seguintes atividades:

4.4.1 recebimento de informações sobre vulnerabilidades em hardware ou software;

4.4.2 análise de sua natureza, seu mecanismo e suas consequências;

4.4.3 desenvolvimento de estratégias para detecção e correção (emissão de relatório).

4.5 Metodologia:

O serviço só poderá ser requerido pelo próprio usuário, por sua chefia imediata ou hierarquicamente superior ao Agente Responsável, que emitirá relatório com a ação e/ou recomendação a ser tomada.

4.6 Tempo de tratamento:

A depender da complexidade e urgência do caso.

5 Do Serviço da Detecção de Intrusão

5.1 Definição e objetivo:

Serviço que consiste na análise do histórico de dispositivos que detectam as tentativas de intrusões em redes de computadores, com vistas a identificar e iniciar, mediante autorização, os procedimentos de resposta a incidentes de segurança em redes computacionais, com base em eventos com características pré-definidas, que possam levar a uma possível intrusão e, ainda, possibilitar envio de alerta em consonância com o padrão de comunicação previamente definido entre a ETIR do MCTIC e o Centro de Tratamento de Incidentes de Segurança de Redes de Computadores da Administração Pública Federal – CTIR GOV.

5.2 Tipo do serviço:

Proativo.

5.3 Disponibilidade do serviço:

O serviço deverá ser executado quando houver o requerimento por pessoa competente na sua respectiva unidade através da ETIR e quando houver indícios de acesso não autorizado.

5.4 Descrição das funções e procedimentos que compõem o serviço:

A Equipe realizará as seguintes atividades:

5.4.1 análise periódica no histórico (log) de dispositivos que detectam tentativas de intrusões em redes de computadores, com vistas a identificar e iniciar, mediante autorização, os procedimentos de resposta a incidentes de segurança em redes computacionais;

5.4.2 identificação de eventos com características pré-definidas que possam levar a uma possível intrusão;

5.4.3 envio de alerta em consonância com o padrão de comunicação previamente definido entre a ETIR/MCTIC e o CTIR GOV;

5.4.4 emissão de relatórios sobre a invasão descrevendo o ambiente e/ou ativos envolvidos.

5.5 Metodologia:

A Equipe analisará o ambiente e/ou os ativos envolvidos e emitirá relatório sobre a invasão.

5.6 Tempo de tratamento:

A depender da complexidade e urgência do caso.

PORTARIA Nº 5359, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

Designa os integrantes da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais (ETIR) do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC).

O GESTOR DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 5357/2017/SEI-MCTIC, de 12 de setembro de 2017, e tendo em vista o inciso IV, do art. 3º, da Portaria nº 2.156/2017/SEI-MCTIC, de 25 de abril de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os integrantes da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais (ETIR) do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC).

Art. 2º A equipe será formada por cinco integrantes oriundos da Diretoria de Tecnologia da Informação do MCTIC, sendo três servidores da Coordenação-Geral de Serviços de Tecnologia da Informação (CGTI), um deles designado Agente Responsável, e dois servidores da Coordenação-Geral de Sistemas (CGSI):

I - Coordenação-Geral de Serviços de Tecnologia da Informação (CGTI):

a) 1º Titular: Diogo da Fonseca Tabalipa - Agente Responsável

- b) Suplente: Alcir Souza Tavares
- c) 2º Titular: Alcir Souza Tavares
- d) Suplente: Rodrigo Boaventura Tibúrcio
- e) 3º Titular: Danilo Almeida Paiva
- f) Suplente: José Luiz Rabelo Fillippi

II - Coordenação-Geral de Sistemas (CGSI):

- a) 1º Titular: Anivaldo Soares Vale
- b) Suplente: Luiz Fernando Bastos Coura
- c) 2º Titular: Fernando Szimanski
- d) Suplente: João Carlos Lemgruber Junior

§ 1º Ao Agente Responsável caberá estabelecer os procedimentos operacionais, gerenciar as atividades, distribuir tarefas para os integrantes da ETIR/MCTIC, inclusive as de caráter proativo, e realizar a interlocução com o Centro de Tratamento de Incidentes de Segurança de Redes de Computadores da Administração Pública Federal – CTIR GOV.

§ 2º Aos integrantes da ETIR caberá receber, analisar, classificar e responder às notificações e atividades relacionadas a incidentes de segurança em redes computacionais, além de armazenar registros para formação de séries históricas como subsídio estatístico e exercer outras atividades que lhe forem cometidas no seu campo de atuação.

Art. 3º A ETIR funcionará como um grupo de trabalho permanente, multidisciplinar, de atuação primordialmente reativa e não exclusiva.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas a Portaria CSIC/MCTI nº 1, de 20 de agosto de 2014 e a Portaria SPOA/MC nº 3.142, de 24 de novembro de 2014.

LUIZ FERNANDO FAUTH
Gestor de Segurança da Informação e Comunicações



**Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações**

**Secretaria Executiva
Diretoria de Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Patrimônio
Divisão de Serviços Gerais
Serviço de Protocolo Geral**

